



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO (ESFRL) - LEIRIA

Rua Afonso Lopes Vieira - Código 400208 - Nº Cont. 600005224 - Tel. (244) 890260 - Fax (244) 890267
- 2400-082 LEIRIA

Ano escolar de 2019/2020

Aviso n.º12/2019

**Abertura de Concurso para a Contratação de Escola de Professor de
Grupo de Recrutamento 410 – Filosofia**

HORÁRIO N.º 13

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de um Professor de Filosofia.
2. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da ESFRL, em <http://www.esfrl.edu.pt/>;
 - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia seguinte à data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
 - e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de apresentação na escola e término, previsivelmente, a 31 de julho de 2020, ou enquanto se verificar a necessidade que originou o presente concurso;
 - f) O local de trabalho será na Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo em Leiria;
 - g) As funções a desempenhar preveem a lecionação da disciplina de Filosofia, 11.º ano, ao abrigo da legislação em vigor, num total de **7 (sete) tempos**;
 - h) A pesquisa e a consulta do programa da disciplina relativa ao curso a que se refere o presente aviso são da responsabilidade única do candidato;
 - i) São requisitos de admissão ao concurso de contratação de escola, os previstos no artigo 22.º do ECD, de acordo com o Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de Fevereiro;
 - j) É **critério objetivo de seleção**, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro:
A **graduação profissional** nos termos do n.º1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo DL 9/ 2016, de 7 de março com a **ponderação de 100%**.

Cofinanciado por:



3. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.esfrl.edu.pt/>, através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista final ordenada dos candidatos correspondente à graduação profissional. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.
4. Nos termos do disposto no artigo 39º, número 10, do Decreto-Lei n.º 132-2012 de 27 de junho, esgotada a possibilidade de contratar docentes profissionalizados, serão selecionados docentes com habilitação própria. Nestes casos, a graduação profissional será substituída pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
5. Critérios de Desempate: Em caso de empate, após a aplicação dos dois critérios de seleção, é utilizada a entrevista para efeitos de desempate.
6. Neste caso, e terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da ESFRL - <http://www.esfrl.edu.pt/> e em local visível da escola, no prazo máximo estimado de uma semana após a avaliação. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, 16 de setembro de 2019

A Diretora



(Isabel Maria de Jesus Oliveira)

Cofinanciado por:

